



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA GAB/PGM/SEDUC Nº 069/2025

Dispõe sobre a cessão da servidora pública para o exercício de atividades no Município Juazeiro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V, X, XIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os arts. 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.995/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, Edição nº 1.956, Ano IX, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 013/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e a Prefeitura de São José do Belmonte-PE, que dispõe sobre a cessão de servidores para cooperação entre os entes,

RESOLVE:

Art. 1º. Receber, em regime de cessão, a servidora Aurilene Barboza de Souza, matrícula nº 41666, inscrita no CPF/MF sob nº 093.XXX.XXX-81, lotada no Município de São José do Belmonte/PE, para exercer a função de Professora na Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro/BA.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração da servidora será de responsabilidade do Cessionário.

Art. 2º. A servidora deverá retornar ao Cedente imediatamente ao término da cessão ou quando solicitado, em razão de interesse público, especialmente nos casos de redução do quadro de pessoal do Cedente, conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.995, de 12 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria será revogada caso a servidora não se apresente ao Cessionário no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua vigência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de abril de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município

